



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5056 , DE 18 DE ABRIL DE 1991.

PROMOVE ASP OF PM FEM NA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM Fem do Quadro PM Fem, pelo critério de Antiguidade, a contar de 21 de abril de 1991, a Aspirante-a-Oficial PM Fem RE 02557-9 IRENICE GOMES MALTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 1991, 103º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR



DECRETO N° 2026

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 2271, no dia 25/04/91.

PROCLAME AS P.M.F.R.N. NO PÓLO DA INDÚSTRIA
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n° 15, que
decreta o nº 1685, e que accordo com a pleitiada no Decreto
nº 20 de maio de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida a polícia Militar

do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM Fim de Guia
do PM Fim, sendo criado a partir da 21ª Cotação do 21º Batalhão de Infanteria
que é a 22ª Cotação da 22ª Companhia PM Fim RE 0252-3 - IRMUNICE
que é a 23ª Cotação da 23ª Companhia PM Fim RE 0253-3 - IRMUNICE
COMES MALTAY.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na

1ª da sua publicação, levando-se as disposições em consideração.

Parágrafo do Decreto do Estado de Rondônia, em

18 de abril de 1991, 103º da República.

GERALDO PIMENTA FILHO
Governo